

Ata da Reunião da Diretoria Executiva da AMIPREM – Associação Mineira dos Institutos de Previdência Municipal

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e doze, às dezessete horas, na Avenida Álvares Cabral, 967, Bairro Lourdes, no Hotel Sanfrancisco Flat, Belo Horizonte – MG, atendendo à convocação do Presidente, Sr. André Luiz Goulart, foi realizada reunião da Diretoria Executiva, na presença de seus membros abaixo assinados, com a finalidade de aprovar o Regulamento Eleitoral da AMIPREM. O Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e comentou sobre a necessidade de criação de norma eleitoral para a associação conforme o artigo 30, § 1º, do Estatuto, sendo que os presentes concordaram e apresentaram sugestões, restando aprovado o Regulamento Eleitoral nos seguintes termos.

REGULAMENTO ELEITORAL

Art. 1º. As eleições e posse dos cargos previstos neste Regulamento serão feitos em conformidade com as disposições contidas no Estatuto Social e aqui dispostas.

§ 1º - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão escolhidos entre os associados contribuintes, para mandato de 03 (três) anos.

§ 2º - As eleições para a Diretoria Executiva e Fiscal ocorrerão no período compreendido entre o 90º (nonagésimo) e 30º (trigésimo) dia anterior ao término da gestão que se encerra.

§ 3º - As eleições serão diretas e por escrutínio secreto.

§ 4º - As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão convocadas pelo Presidente em exercício, sendo permitida a reeleição apenas para os cargos da Diretoria.

Art. 2º. À Comissão Eleitoral, constituída por 3 (três) associados efetivos, nomeados pela Diretoria Executiva, incumbirá dirigir e supervisionar o processo eleitoral, desde o registro dos candidatos até a proclamação e posse dos eleitos.

Parágrafo único - Os membros da Comissão Eleitoral não poderão fazer parte de nenhum dos órgãos de direção da Associação, nem serem candidatos aos cargos em disputa.

Art. 3º. A inscrição dos candidatos para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será feita na sede da AMIPREM, mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral e por ela decidido.

§ 1º - A inscrição para os cargos da Diretoria Executiva será em sistema de chapa completa.

§ 2º - Para os cargos do Conselho Fiscal a inscrição far-se-á individualmente, admitido um representante por órgão ou entidade filiada.

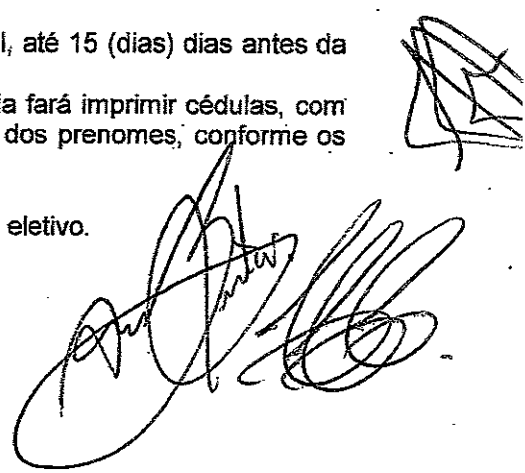
§ 3º - Para inscrição no pleito dos cargos eletivos, o órgão ou entidade do qual pertence o candidato deverá estar filiado a mais de 1 (um) ano na AMIPREM e obrigatoriamente em dia com as 12 (doze) últimas parcelas mensais que antecedem à eleição.

§ 4º - Para inscrição no pleito dos cargos eletivos, o candidato deverá estar em pleno gozo dos seus direitos eleitorais, possuir moral ilibada, além de atender todos os requisitos da Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010.

§ 5º - A inscrição será feita na forma do regulamento eleitoral, até 15 (dias) dias antes da data estabelecida para realização das eleições.

§ 6º - Encerrada a fase de registro dos candidatos, a Diretoria fará imprimir cédulas, com os nomes dos candidatos relacionados em ordem alfabética dos prenomes, conforme os cargos aos quais concorrerem.

Art. 4º. O candidato não poderá concorrer a mais de um cargo eletivo.

Handwritten signatures and a stamp. The stamp is a square box with a diagonal line from the top-left to the bottom-right, and some illegible text inside.

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
RECIBO**

Av. João Pinheiro, nº 461 - Centro
Uberlândia - MG - CEP 38400-124
Fone/Fax: (34) 3214-2250
CNPJ: 22.225.676/0001-16
Email: atendimento@rdpj.com.br
Oficial Interina: Wanda Marquez Fontes

**REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS
CNPJ 22.225.676/0001-16
UBERLÂNDIA - MG**

Protocolo Nº : 3318580 - PJ>

Recebemos de(o) ASSOCIACAO MINEIRA DOS INSTITUTOS DE PREVIDENCIA MUNICIPAL a importância abaixo de R\$174,85 referente ao protocolo n. 3318580 como pagamento dos emolumentos e tributos devidos.

Data de Registro: 29/10/2021 - Averbação Nº 12 do Registro 7543 , Livro A10

Apres.: ASSOCIACAO MINEIRA DOS INSTITUTOS DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
CNPJ/CPF: 00.909.196/0001-31
Nome:
Título: AVERBACAO - Nº 224

Emolumentos

Tipo do Ato	Qtd.	Valor
Arquivamento 8101-8	2	R\$ 13,14
Averbação 6101-0	1	R\$ 110,23
<hr/>		
Emolumentos	R\$	123,37
TAXA FISCALIZAÇÃO	R\$	44,09
RECOMPE	R\$	7,39
ISS	R\$	0,00
Total:	R\$	174,85

Recebemos neste ato o valor de R\$ **174,85**